

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0142/1998 DE 1998

18-9,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0142/1998 DE 12/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E N E N T A.

Denomina Rua Angelo Laporta o logradouro denominado
conhecido como Av. Hum, no Jardim Ivete, distrito de
Jose Bonifacio, e da outras providencias.

O B J E T O

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:47:56

00000015909-36



22/01/2004
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



226

Folha nº 01 de proc.
R.º 142 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0142/1998

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Ângelo Laporte o logradouro
inominado, conhecido como Av. Hum, no
Jardim Ivete, distrito de José Bonifácio.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

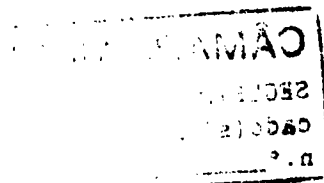
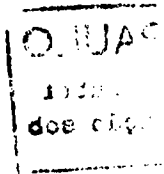
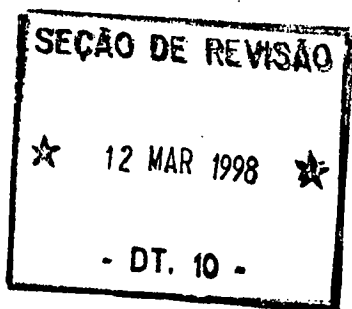
Art. 1º - Fica denominado Rua Ângelo Laporte o logradouro público sem denominação, conhecido como Av. Hum, no Jardim Ivete, distrito de José Bonifácio.

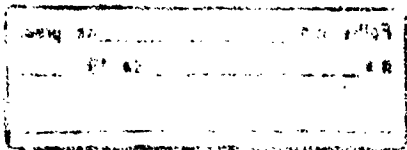
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12^{de} março de 1998.

Salim
DITO SALIM
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 2a5 para informação sob n.º 6 126 398 a Ed



Folha n.º	02	de pros.
n.º	142	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Sr. Ângelo Laporte nasceu na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no dia 11 de abril de 1918. Descendente de italianos, era filho de Dionízio Laporte e de D. Adélia Tasso.

Casou-se em 1943 com Angelina Laporte e deixou quatro filhos homens: Mauro César, José Eurípedes, Nelson e Luiz Carlos.

Em 1984, o Sr. Ângelo veio morar no Jardim Ivete, numa rua que, embora não tivesse saída, era conhecida - e é até hoje - como Avenida Hum (naquela época ainda não existia o distrito de José Bonifácio e toda aquela região era conhecida por Itaquera). Há 14 anos a mencionada via pública ainda não era pavimentada, assim como inexistiam diversas outras benfeitorias naquele bairro e, portanto, conquistá-las era o objetivo dos seus moradores.

Ao lado de outros familiares e de moradores da rua onde morava, o Sr. Ângelo, com muita dignidade, sempre lutou por melhorias do seu bairro, colaborando de todas as formas ao seu alcance para que o Jardim Ivete contasse com os melhoramentos públicos que ali foram aos poucos sendo introduzidos, e em razão disso ele era muito respeitado por seus vizinhos e amigos do Jardim Ivete e adjacências.

Faleceu no dia 23 de abril de 1996, aos 78 anos de idade, deixando consternados sua família e inúmeros amigos.

A denominação de Rua Ângelo Laporte que se pretende dar ao logradouro, conhecido como Avenida Hum, onde ele morou nos últimos anos de sua vida, constitui uma justa homenagem dos moradores daquela via a quem se dedicou inteiramente à melhoria do seu bairro, conforme abaixo-assinado anexo a este Projeto de Lei.


DITO SALIM
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca da Capital - São Paulo

Registro Civil das Pessoas Naturais

2.º Subdistrito - Liberdade

Oriel de Almeida César

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

Folha n.º 03 de pro.

n.º 147 de 1998

LIBERDADE

2.º

SUBDISTRITO

CGC 00 448 072/0001-04

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o número 110.217, às fls. 113V do livro C-184 de Registro de óbitos, encontra-se o assento de ANGELO LAPORTE, falecido no dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e seis (23/04/1996), às 08 horas e 50 minutos, no Hospital do Servidor Público Municipal, neste subdistrito, do sexo masculino, aposentado, natural de Franca - SP, residente e domiciliado Av. Hum, 62 - Itaquera, Capital, com 78 anos de idade, estado civil casado, filho de Dionizio Laporte e de Adelia Tasso, falecidos.

Foi declarante Mauro Cesar Laporte, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Vandyck N. da Silveira, CRM: 11851, que deu como causa da morte: caquexia, adenocarcinoma de corpo gastrico, broncopneumonia. O sepultamento foi realizado no Cemitério de Itaquera.

Registro feito em vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e seis.

Observações:- Era casado com Angelina Laporte, deixando os filhos maiores: Mauro Cesar, Jose Euripedes, Nelson e Luiz Carlos. Deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de março de 1998

Regina Célia Constâncio
Escrevente Autorizada



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Subdistrito Liberdade - São Paulo - Capital
ORIEL DE ALMEIDA CÉSAR
Respondendo pelo expediente
Portaria CGJ n.º 140/96
Rua Tamandaré, n.º 768 - Tel/Fax: 278-7897

CUSTAS IPESP ESTADO TOTAL

R\$ 8.98 R\$ 1.79 R\$ 0.16 R\$10.93

Digitado por: Silvana Soares

Selos recolhidos pela guia 040/98

Reconheço a firma de

Regina Célia Constâncio e dou fé.

São Paulo, 04 de março de 1998.

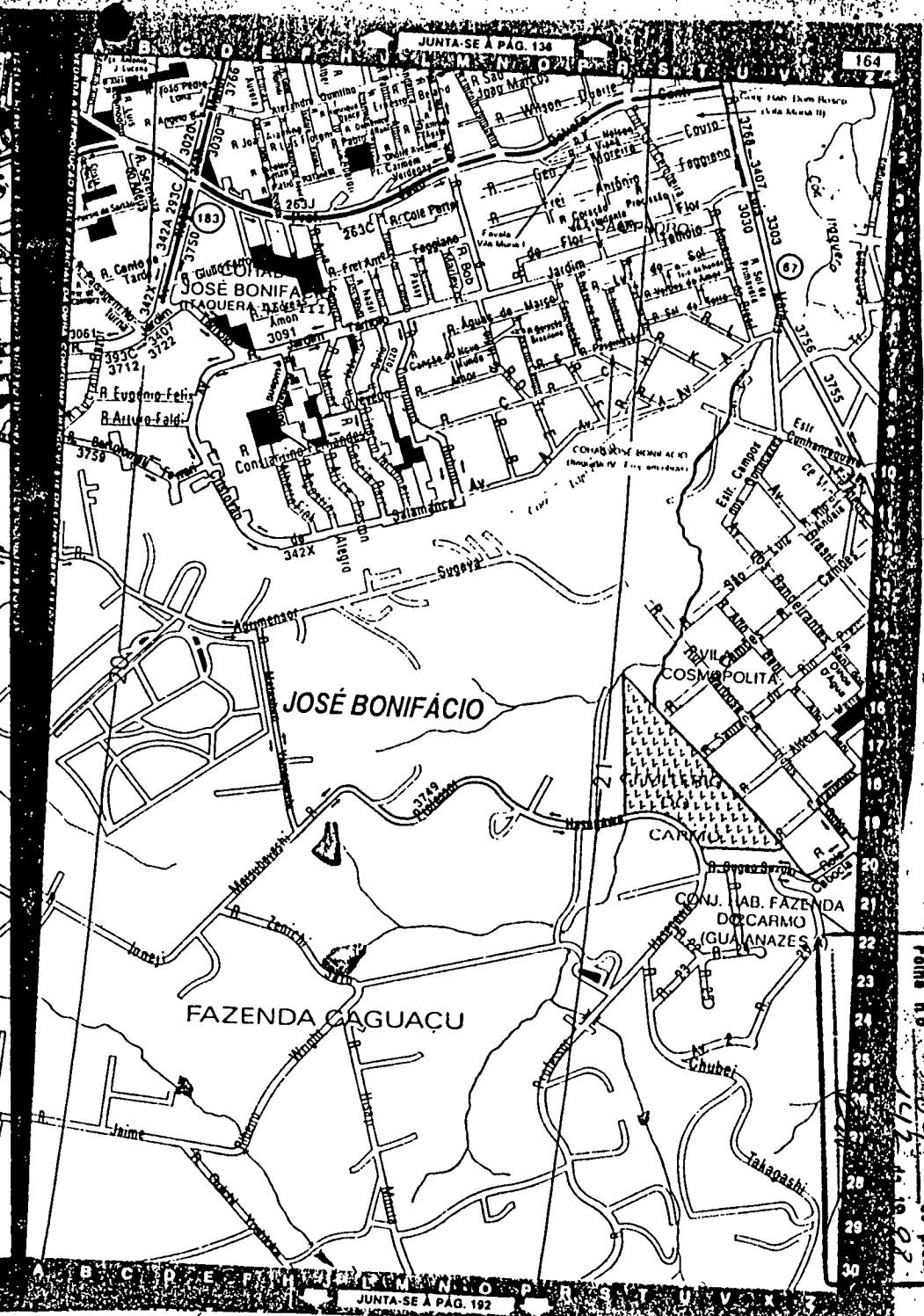
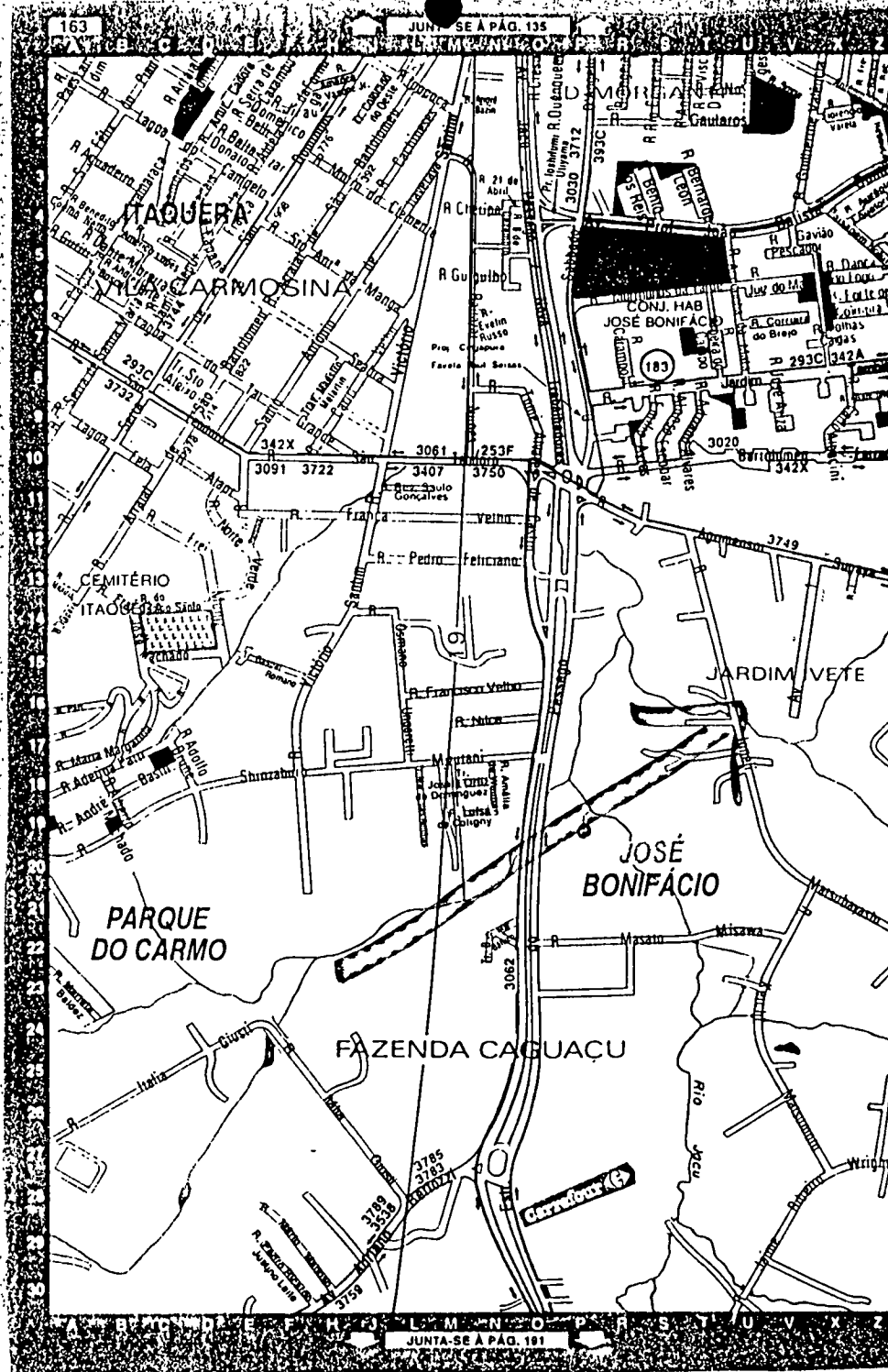
Em testº da verdade.

Gisela Soares Rodrigues

escrevente autorizada

--- Válido somente com selo de autenticidade ---





Abaixo Assinado dos Moradores da Av. Hum - Jd. Ivete
Ref. Mudança de nome de Av. Hum. para R. Angelo Laporti.

Nome pôr extenso	Nº da casa	RG/Identidade	Assinatura
ANTONIO VASCONCELOS	54	12.380.168	<i>[Assinatura]</i>
Andréia D. Vasconcelos	54	21.368.151	<i>[Assinatura]</i>
Cezza Ferreira Dias	13		<i>[Assinatura]</i>
Luiz Antônio Laporti	14	11.878.711	<i>[Assinatura]</i>
Clide Rodrigues Laporti	14	14.852.848	<i>[Assinatura]</i>
Samany Rodrigues Laporti	14	28.486.376-2	<i>[Assinatura]</i>
Suzel Ferreira Dias	13		<i>[Assinatura]</i>
RAULO ROBERTO LAPORTI	15	11.022.245	<i>[Assinatura]</i>
TEILIA D. T. OLIVEIRA	14	11.022.244	<i>[Assinatura]</i>
Nudson Laporti Neto	14	3.311.248	<i>[Assinatura]</i>
Marianna Laporti Liden	20 Fundos	13.024.987	<i>[Assinatura]</i>
Antônio B. Scherer	20	674.076	<i>[Assinatura]</i>
Marília Ap. J. Silva	61	32.342.130-1	<i>[Assinatura]</i>
Dalva M. Laporti	18	5.892.965	<i>[Assinatura]</i>
Marcos Roberto Lemes	18	28.486.286-1	<i>[Assinatura]</i>
Adriana Lemes	18	28.486.287-3	<i>[Assinatura]</i>
Francisco Amândeo	18	153.033.986	<i>[Assinatura]</i>
Maria Ináide A. Silva	78	16.547.727	<i>[Assinatura]</i>
Esmaualdo do S. Silva	61	13-023.042	<i>[Assinatura]</i>
Alfredo Teixeira	200	8.444.711	<i>[Assinatura]</i>
Egídio Moscardini	150	30.786/402	<i>[Assinatura]</i>
Pedro Lope Guimarães	17	571.8682	<i>[Assinatura]</i>
Antônio Luis Neto	05	14.445.417	<i>[Assinatura]</i>
Maynor Wber Luiz	99	11.963.544	<i>[Assinatura]</i>
Luzinete Tumor	16		<i>[Assinatura]</i>
Cláudio Alves Laporti	80	23.070.580-7	<i>[Assinatura]</i>
Cláudio Francisco de Jesus	80	06.414.900-08	<i>[Assinatura]</i>
ARILDO DE MEURA	200	14.294.664	<i>[Assinatura]</i>
Lídia de Capralho	03	14.948.380	<i>[Assinatura]</i>
Maria Limenta	13	8.218.605	<i>[Assinatura]</i>
Georgelina Laporti	62	13.479.902	<i>[Assinatura]</i>
Luiz Carlos Laporti	62	4.980.934	<i>[Assinatura]</i>
Paulo B. Laporti	62	3-757.681-1	<i>[Assinatura]</i>
Amédita Luiza de Camalho	14	14.853.799-6	<i>[Assinatura]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 142 de 19 98 16 03 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto: *to*nada consta:
Em 16-03-98

Adelina
ADELINA CICONI
Reg. 100 406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
17103198
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 18/3/98 às 16:00 hs.

Ao Nobre Vereador MILTON LEITE
para relatar.

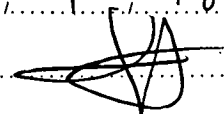
em 24 de 03 98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 7

Em 24 98

(a) 



Folha n.º 7 do proc.
N.º 145 de 19 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0142/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ÂNGELO LAPORTE) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0142/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

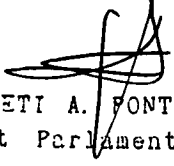
Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

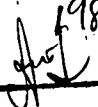
DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 21/4/98


DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

02/4/98
14:20 

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

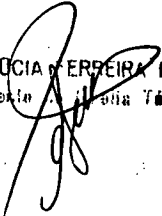
02/04/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

02/04/98


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnica

SEGUE		montado		nesta data
documento		papel de	informação	
publicado		subscrito		08/4/98
Em 24/04/98				





Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 06 de Abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0145/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 142/98 de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Ângelo Laporte o logradouro denominado, conhecido como Av. Hum, no Jardim Ivete, distrito de José Bonifácio, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 142/98 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 198
D.E. SÃO PAULO
de 1998
O funcionário

São Paulo, 06 de abril de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 145/98 , de
06.04.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 142/98 , de autoria do Vereador Dito Sa-
lim.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 142/98 de fls.01, do croqui de
fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 07.


Maria da Silva O. C. Ribeiro
AUX. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATB

RECEBI EM:
13/04/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

142

de 19

98. 24

04

91

(a)

10

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/04/98

JOSÉ CRISTINO *J* GOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/4/98 às 10:30 hs.

SEGUE ^M juntado ^S nesta data, documento ^S e papel para informação, rubricado ^S

sob folha ^S n.º ^S 11/12013 #

Em 19, 5 20

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de maio de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

135/98

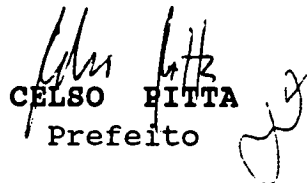
15 - DOCREC
15-0158/1998

15 05 98
16:50

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

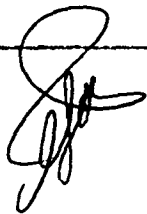

CELSO PITTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

15105 198

18:00hs



A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 18/05/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Folha No 127	do proc.
No 142#	do 1998
O funcionário	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 142/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0145/98, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 135/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 13#	do proc
No 142#	do 1998
O funcionário	

folha de informacao n.-8-.....

do. p. n. o. c. n. 1998.0.033.457 em 24/04/98. (a).....

LILIAN DE FÁTIMA LEITE COSTA
Assist. Administ.
SENAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O FL : .142/98 MEMO ATL : .387/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 40.324-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : AV UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ANGELO LAPORTE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

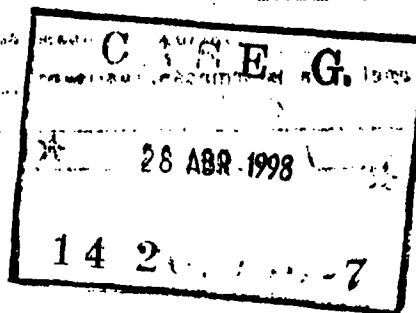
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

LOGRADOURO NAO OFICIAL, DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO COM AS IMPLICACOES DECORRENTE DO ATO.

24/04/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n. 14 10316 190 8)



PUBLIQUE-SE EM

12/6/1981

Folha No 104 do proc

No 142 de 1998

O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0862/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0142/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM, visa denominar Rua ÂNGELO LAPORTE, o logradouro público sem denominação, conhecido por Av. "HUM", no Jardim Ivete, Distrito de José Bonifácio.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

RELATOR

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/06/98

17 - RELCOM
17-0415/1998

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 03/06/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política U.b. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 3/6/98 as 13:00 h.

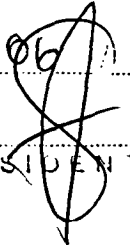

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR M. MOURAS

PARA RELATÓRIO

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

05 06/098


PRESIDENTE



Folha n°. 15 do proc.
N°. 142 de 19 98
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 18 / 06 / 98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

1.6 - PAR
16-1085/1998

Folha n.º 16 do proc.
N.º 142 de 98
Funcionário

PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 142/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 142/98, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, denominar como Rua Ângelo Laporte o logradouro inominado, conhecido como Avenida Hum, no Jardim Ivete, Distrito de José Bonifácio.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; de uma (01) cópia reprográfica da Certidão de Óbito de quem se pretende homenagear; de uma (01) cópia reprográfica de um Abaixo-Assinado e de uma (01) cópia reprográfica de um mapa da região onde se localiza a via.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 135/98 no qual juntou a folha de informação nº 8 (folha nº 13) do processo nº 1998.0073.457-0 tendo informado:

- a - o leito do logradouro não é oficial e possui o CADLOG nº 40.324-5;
- b - o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são insuficientes;
- d - o logradouro não é oficial e denominá-lo significa reconhecer seu caráter público com as implicações decorrentes do ato.

Embora o Executivo tenha observado (item d) a inconveniência da pretendida denominação, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um parecer pela legalidade.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura, entende pela rejeição da mesma tendo em vista que a via não é oficial.

Contrário, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/08/98

Ver. Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ver. Mohamad Mourad

Relator

apost. Ar.

[Handwritten signature]

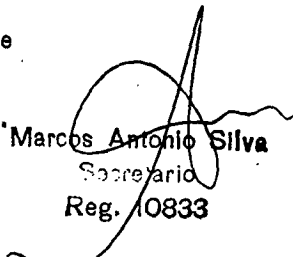
17 - RELCOM
17-3106/1998

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 6 / 8 / 98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/58 as 12:00 h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

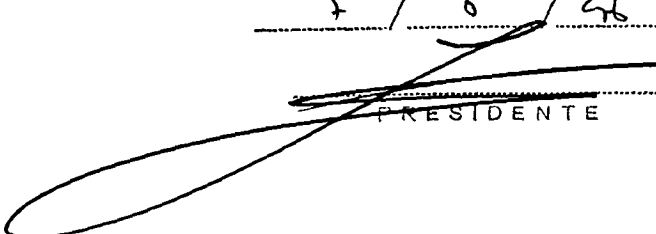
AO NOBRE VEREADOR

Etobondos

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

7 / 8 / 98



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, juntados nesta data para os fins de informação rubricados sua

folhas de n° 11 / 11 / 9 / 98 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1380/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 142/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Angelo Laporte a logradouro conhecido como Av. Hum, no Jardim Ivete, distrito de José Bonifácio.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

Acompanha a Justificativa, abaixo-assinado de moradores da citada Av. Hum, no qual é solicitada justamente a alteração de denominação proposta pelo ilustre Autor.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que participou ativamente da luta dos moradores do Jardim Ivete, através da qual conseguiram inúmeras conquistas e benefícios variados para a comunidade. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público. Assim, a homenagem é justa, mormente por partir dos próprios companheiros e vizinhos de Angelo Laporte.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 17/9/98.

Presidente

Relator

Ass. Maria Luiza

17 - RELCOM
17-6201/1998

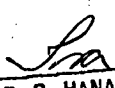
À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, _____/_____/_____

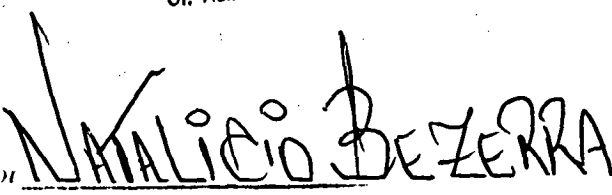

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 25/9/98 às 10:00 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Substituto Vereador
para relatar.


NATALICIO BEZERRA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25/09/98

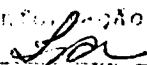


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntador(a) nesta data documento(s) rubricado(s) em p. 18 e folha de informação etc.

06/10/98


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0021/1999

Folha n.º 18 do proc.
n.º 142 de 1998
o funcionário
SALIM S. HANZ
Adm. Geral III

Municipal de São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 142/98

PUBLIQUE-SE E
23 / 02 / 99 / 18

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Ângelo Laporte o logradouro público sem denominação, conhecido como Av. Hum, no Jardim Ivete, distrito de José Bonifácio.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06 de outubro de 1998.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2013/1999

Publicação da Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Pela área (fis. 14, 16, 17, 18)
publicados no D.O.M. de 25/02/99
página(s) 44 de 12
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
conferido: Isa

A Leg. 3
Em, 25/02/99

Isa
ISABEL P. S. TASHIRO
Of. Aum. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
25/02/1999
16:50 AT

Às

Comissões de Mérito

Para as devidas providências, de acordo com o disposto no art. 83 do R.I..

P/ JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão do
Finanças e Orçamento
Em 09/03/99 as 12.00 h.

À Comissão de Educação,
Tendo em vista o art. 83 do R.I.
29/04/99.
Reemarl Cury Alves dos Santos
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo nº

142

de 19

98

01/06/99

(a)

Papel para informação, rubricado como folha nº

19

À A.T.M.

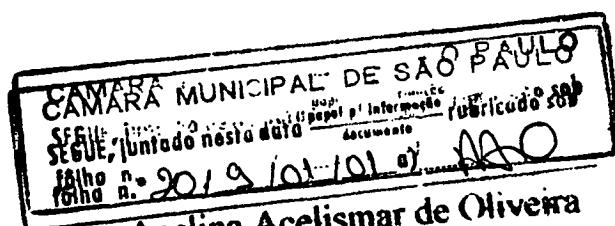
Senhor Assessor Chefe,

Na conformidade do § 5º, do Art. 83 do Regimento Interno, encaminho a V. Sa. o presente processo, para as providências cabíveis.

01/06/99

MARIA ANTONIETA LENIX DE PAIVA
Secretária





Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

20

do processo nº PL 142 de 19 98 09 / 01 / 2001 (a)

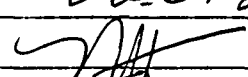
Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863.

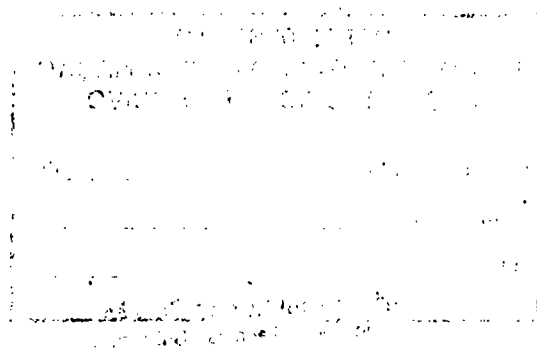
Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente projeto, de acordo com o art.
275 do Regimento Interno.

09/01/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	20 fls.
Arquivo em	22-01-2001
O Func.º	
Maria Isabel Lopes Corrêa Chefe de Seção Técnica - Substituto	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)